

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO
Nº 014/2019PMA

CONTRATO N.º 714/2019PP

ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595

[PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019PP]



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP**

CONTRATO N.º 714/2019PP

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.632.863/0001-78**, estabelecida na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000, através de seu Sócio-Administrador/Titular, ADELSON CARDOSO COSTA, portador de cédula de identidade nº 568748384 - SSP/BA e CPF nº 023.732.355-95, residente e domiciliado na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO”**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP, pelo Prefeito Municipal em 02/05/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

§ 1º. Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2019, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

§ 2º. O objeto contratado pela administração pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 82.992.00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	01 – 19 – 15 – 04

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

i. da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO os eventuais casos fortuitos e de força maior, imediatamente após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) Prestar todo o serviço imediatamente após Ordem de Serviço da Secretaria Municipal.
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP, do qual resultou o presente Contrato;



1. Dos veículos: exigências, fiscalização e vistoria

- 1.1. Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:
- 1.2. Para veículos com capacidade mínima de 21 e 50 lugares: sejam dotados de assentos de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;
- 1.3. As vistorias acontecerão no local indicado pela Administração, em 10(dez) dias após adjudicação e homologação pelo Prefeito Municipal.
 - 1.3.1. Os veículos destinados a **condução coletiva de escolares** somente poderão circular nas vias após preenchidos os seguintes requisitos:
 - a) Registro como veículo de passageiros;
 - b) Autorização do órgão de trânsito e ainda pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico ESCOLAR.
 - c) O proponente vencedor submeterá os veículos a vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração;
- 1.4. O Município de PALMAS DE MONTE ALTO poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;
- 1.5. O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997;
- 1.6. O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes;
- 1.7. O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contatado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários;
- 1.8. Os veículos Ônibus, Micro-ônibus ou VAN deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar;
- 1.9. Todos os veículos deverão ser calafetados para prevenir entrada de poeira e água.

2. DOS MOTORISTAS

- 2.1. O proponente vencedor deverá apresentar a secretaria solicitante, para cada um de seus condutores e ou substitutos, os seguintes documentos:
 - 2.1.1. Atestado médico atualizado comprovando condições de sanidade física e mental e este deverá ser renovado anualmente;
 - 2.1.2. Carteira nacional de habilitação categoria D ou E, conforme o veículo a ser conduzido, observar a validade e se o curso especializado de transporte escolar está inserido na mesma, conforme Resolução nº168/2004/CONTRAN (art.33), que passou a ser obrigatória, não valendo a exibição do certificado, e estar em dia com os cursos de reciclagem;
 - 2.1.3. Certidão Negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado e no município de PALMAS DE MONTE ALTO e apresentar atestado de bons antecedentes;



- 2.1.4. Declaração de que está ciente que deverá cumprir os seguintes requisitos, dentre os demais que se fizerem necessários:
- a) Obedecer ao disposto no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
 - b) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal, o uso de camisa com mangas, calça comprida e sapato, e ainda com o crachá de identificação;
 - c) Usar cinto de segurança enquanto estiver dirigindo o veículo. Todos os motoristas deverão exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança durante a viagem. Se houver resistência por parte do aluno, deverão comunicar a diretoria da escola para devidas providências;
 - d) Conduzir os escolares do seu embarque até o seu destino final sem interrupção voluntária da viagem, observar e esperar a entrada do aluno na escola, caso contrário comunicar imediatamente a direção da escola para providências cabíveis;
 - e) Tratar com urbanidade e polidez os escolares, professores e o público;
 - f) Aproximar o veículo do acostamento ou ponto para em embarque e desembarque dos escolares;
 - g) Facilitar o pessoal credenciado pela Administração a realizar a fiscalização;
 - h) Entregar aos escolares, no prazo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo;
 - i) Manter-se com o decoro e a devida correção;
 - j) Possuir conhecimento do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2.2. O proponente vencedor deverá apresentar para cada um de seus condutores e/ou substitutos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, o Certificado do Curso de Direção Defensiva.
- 2.3. O proponente deverá substituir o motorista no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso se faça necessário para melhor execução dos serviços, devendo apresentar os documentos constantes da cláusula anterior no mesmo prazo, contados da data de substituição.
- ii. DO CONTRATANTE:
- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
 - b) Receber o(s) serviços(s) descritos na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviço será através do Gestor do Contrato, Sr. ELZIMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL, e do órgão competente da Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO.

- a) A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer prestação de serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**, responsável pela execução do Contrato.
- b) Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- c) Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na



respectiva cláusula.

- d) A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- e) Fica assegurado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO** o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, a prestação de serviço pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Na forma disposta no artigo 72, da Lei 8.666/93, fica autorizada a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que os veículos a serem utilizados pela subcontratada sejam submetidos à avaliação prévia, devendo estar em condições de segurança compatíveis com a legislação vigente.
- b) Na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá atender todas as exigências técnicas prevista neste contrato, notadamente o quanto previsto na cláusula terceira.
- c) A subcontratação parcial do serviço não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato ou mesmo do edital do certame, respondendo pelos serviços executados pelos subcontratados.
- d) Não se caracteriza subcontratação quando a prestação de serviço de transporte escolar for executada diretamente pelo fornecedor (pessoa jurídica ou física).

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A revisão de PREÇOS obedecerá às disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o (a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Diário da Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que a contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- d) A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;



- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;
- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 15 (quize) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de PALMAS DE MONTE ALTO-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2019.



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.
CONTRATANTE



ADELSON CARDOSO COSTA -
02373235595
ADELSON CARDOSO COSTA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: 051.013.375-44

Nome: _____
CPF: 022321.155-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

ANEXO I - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 714/2019PP

Resumo do objetivo:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO"	
Modalidade:	Pregão Presencial	
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
	PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
	ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
	FONTES	01 – 19 – 15 – 04
Empenho da despesa:	GLOBAL	
Valor total do contrato:	82,992.00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)	
Vigência do contrato:	31 de Dezembro de 2019	
Data do contrato:	03 DE JUNHO DE 2019	
Contratante:	MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ Prefeito	
Contratada:	ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595 ADELSON CARDOSO COSTA	

ANEXO II

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R\$)	KM TOTAL (R\$)
LOTE 14										
14A	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
14B	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
				SUB-TOTAL		41,96	41,96	83,92		224,07
LOTE 19										
19	TOCAIA / PINDOBA / BALDO / COVÃO / LAGOA DO COURO / CARAIBAS / MIUQUEM	ESPRAIADO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	35,65	35,65	71,30	2,67	190,37
				SUB-TOTAL		35,65	35,65	71,30		190,37
				TOTAIS		77,61	77,61	155,22		414,44
									TOTAL 200 DIAS	82.887,48

ROTA
14B

INTINERÁRIO: DE: CURRAL NOVO/CEDRO/PEDRA DE FOGO
PARA: ESPRAIADO



WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968

COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGR

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO		
Objetivo: MAPEAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO		
Município: PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA		
KM do Itinerário: 20,98 km	Escala: 1 : 100.000	Data: 21/12/2018

Requerente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Resp. Técnico:

WELINGTON DONATO DE CARVALHO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA - 14.258 D 3ª R.

ROTA
14A

INTINERÁRIO: DE: CURRAL NOVO/CEDRO/PEDRA DE FOGO
PARA: ESPRAIADO



WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA

Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Objetivo: MAPEAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Município: PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA

KM do Itinerário: 20,98 km

Escala
1 : 100.000

Data
21/12/2018

Requerente:

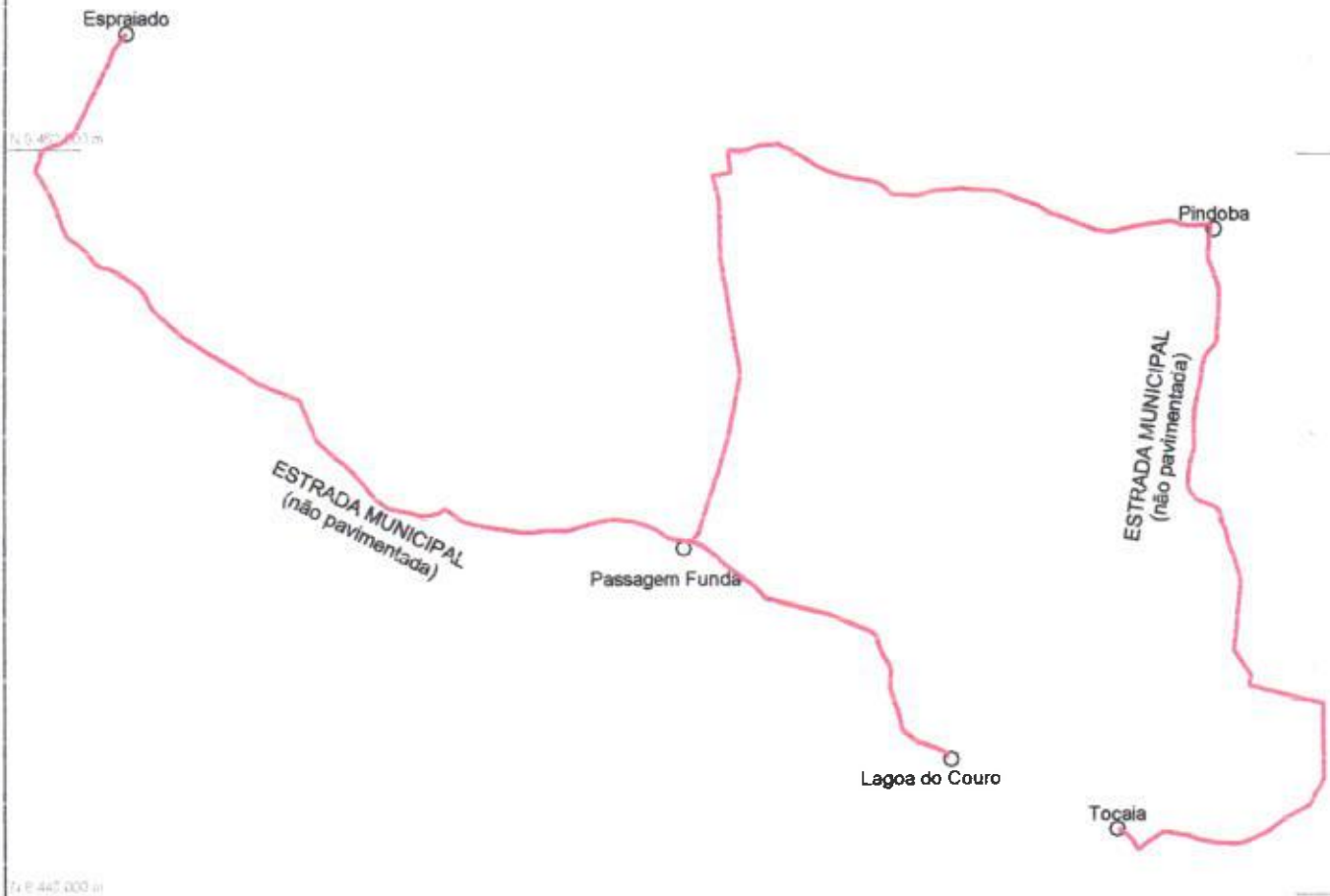
PREFEITURA MUNIC. DE PALMAS DE M. ALTO

Resp. Técnico:

WELINGTON DONATO DE CARVALHO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA - 14.259 D 3º R.

ROTA
19

INTINERÁRIO: DE: TOCAIA/PINDOBA/BALDO/COVÃO/
LAGOA DO COURO/CARAÍBAS/MUQUÉM
PARA: ESPRAIADO



WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968

COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGR

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Objetivo: MAPEAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Município: PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA

KM do Itinerário: 35,65 km

Escala
1 : 75.000

Data
21/12/2018

Requerente:
PREFEITURA MUNIC. DE PALMAS DE M. ALTO
Resp. Técnico:

WELINGTON DONATO DE CARVALHO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA - 14.258 D 3º R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 014926578685
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 EXERCÍCIO 2019

VIA CDS RENAVAM ENTRIC
 01 00624895378
 ADELSON CARDOSO DA COSTA
 MOTOR 2000 102776
 023.732.355-95
 PLACA BYC5D85
 PLACA RTA/UF BYC5D85/BA
 9BM38407RB028734

PAS/ONIBUS
 M. BENZ/OF 1620
 039P>200CV
 ANO FAB 1994 ANO MOD 1995
 CATEGORIA ALUGUEL
 COM. PREDOMINANTE PRATA
 COMBUSTÍVEL DIESEL

1 1 ***** VENC/COTAS
 P 2 *****
 V 3 *****
 A *****
 COTA ÚNICA
 PREMIO TARIFÁRIO (R\$) 0,14
 COTA ÚNICA (R\$) 15,12
 PREMIO TOTAL (R\$) 15,26
 DATA DE PAGAMENTO 1/05/2019

SEGURO OBRIGATORIO IPAGO
 SEM RESERVA
 DOCUMENTO DE PORTA ÚNICA
 NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
 PALMAS M ALTO BA 1/05/2019

BA Nº 014926578685 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

01 023.732.355-95
 00624895378 M. BENZ/OF 1620
 1994 03 9BM38407RB028734
 EXERCÍCIO 2019 17/05/2019

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (R\$) 15,12
 CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
 COTA ÚNICA PARCELADO
 DEMONSTRAR (R\$) 1,68
 IOF (R\$) 0,14
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 16,81
 TOTAL A SER PAGO (R\$) 21,96

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

932-2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA

Nº 014926538635
70653308219

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

0
0
2
0
1
9
2
6
3
3
4
8

VIA 01 COD. RENAVAM 00624895378 RNTC

NOME/ENDEREÇO
ADELSON CARDOSO DA COSTA
PALMAS M ALTO BA
PRACA DO COLEGIO ESPRAIAD 30
CASA CENTRO 46460000

CPF/CNPJ 023.732.355-95 PLACA BYC5D85

NOME ANTERIOR
SINVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PLACA ANT/UF BYC5D85/BA CHASSI 9BM384087RB028734

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ/OF 1620 ANO FAB 1994 ANO MOD 1995

CAP/POT/CL 039P/200CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

MOTOR 37699310237376 OBSERVAÇÕES SEM RESERVA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA GUARDA EM LUGAR SEGURO
E PARA TRANSFERENCIA

LOCAL PALMAS M ALTO, BA DATA 17/05/2015

DETRAN
CONTRAN
VALID

**PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Tributos

Praça da Bandeira - N° 230 Centro - PALMAS DE MONTE ALTO - BA CEP: 46460-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**INSCRIÇÃO: 1030584****N° ALVARA: 120/2019**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595**NOME COMERCIAL / FANTASIA: **CARDOSO TRANSPORTE**NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 14/02/2019

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

32.632.863/0001-78

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **DIS ESPRAIADO, S/N**COMPLEMENTO: **ZONA RURAL**BAIRRO: **NESTE MUNICIPIO**CIDADE: **PALMAS DE MONTE ALTO - BA**CEP: **46460-000**

ATIVIDADES

Transporte Escolar Municipal

300040106

Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano

60232

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL: INTEGRAL de 0700 às 2200

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município.

DATA DE EMISSÃO: 14/02/2019

VALIDADE: 31/12/2019

ANA LÚCIA PINTO VIDAL
Diretora do Departamento
Ana Lúcia Pinto Vidal
Diretor de Divisão

DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO

<http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br/>

3109 120 1 14022019 31122019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07796799 20 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2009

NOME JOSE PAULO FAGUNDES DA SILVA

RELACÃO ALCINO FRANCISCO DA SILVA HELENA ROCHA FAGUNDES

NÚMERO DA CATEGORIA LIV. DE NOSSA SENHORA BA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1974

SUBCATEGORIA CER-NAS CM-LIV N SENHORA B A

DST-IGUATEMI L-01A F-262 R-000862

CPF 912470905 44

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUY RO MELLO C-28



Jose Paulo Fagundes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOSE PAULO FAGUNDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF 779679920 SSPBA

CPF 912.470.805-44 DATA NASCIMENTO 20/07/1974

RELACÃO ALCINO FRANCISCO DA SILVA HELENA ROCHA FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

NR REGISTRO 04896289243 VALIDADE 05/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 04/03/2010

OBSERVAÇÕES EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA TRANSPORTE PRODUTOS PERICIOSOS TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Jose Paulo Fagundes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MAUA, SP DATA EMISSÃO 04/08/2016

40917143960 89742887774

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1311098021

PROFISSIONAL PLASTIFICAR 1311098021

18 de Fevereiro de 20

Condutor:

Registro : 4896289243 CPF : 91247080544
Nome : JOSE PAULO FAGUNDES DA SILVA
Nacionalidade : BRASILEIRA Naturalidade : LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
Data de nascimento : 20/07/1974
Identidade nº : 779679920 Expedida por : SSP U.F.: BA

Carteira nacional de habilitação - CNH:

Categoria : AD Data 1ª habilitação : 04/03/2010
Exame de sanidade física e mental válido até 03/11/2019
Data da solicitação da emissão CNH : 04/08/2016

Situação atual:

NAO HA NENHUMA RESTRICAO NA HABILITACAO DO CONDUTOR

Histórico:

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

33 TRANSFERIDO EM 16/03/2016 DE BA PARA SP (TR.282)

90 01A.VIA EMIT. 05/04/2016,POR PERDA,PLAN=738511579,DN00022944

97 FRM.CNH=1254400263,CAT=AD,VAL.=03/11/2019,UF.HAB=SP -TR.180B

90 02A.VIA EMIT. 04/08/2016,POR PERDA,PLAN=742887774,DN00027814

97 FRM.CNH=1311098021,CAT=AD,VAL.=03/11/2019,UF.HAB=SP -TR.180B

Importante

- Certidão emitida em 18/02/2019, às 10:40, representando a situação do condutor até esta data.
- Válida somente com a apresentação da CNH de registro 4896289243, emitida pelo Detran.SP em
- Disponível para consulta no endereço www.detran.sp.gov.br, informando o código: 23155049720468691247
ou
- Escaneie o QR code no aplicativo do Detran.SP
- Código QR:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSE PAULO FAGUNDES DA SILVA

Número do Rg: 07796799

Nome do Pai: ALCINO FRANCISCO DA SILVA

Nome da Mãe: HELENA ROCHA FAGUNDES

Data de Nascimento: 20/07/1974

Naturalidade: LIV.DE NOSSA SENHORA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **terça-feira, 28 de maio de 2019** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **3F5FD63B-3F98-4F3E-A6B3-975946EFDA89**

Obs: Este certificado tem validade até a data **26/08/2019**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.^a VIA

Número 39450 Série 00054-3A

Isidoro Fagundes da S. M.
ASSINATURA DO PORTADOR



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ADELSON CARDOSO COSTA
02373235595

CNPJ/CPF/CEI: 32.632.863/0001-78

Endereço: ESPRAIADO S/N, ESPRAIADO

Município: Palmas de Monte Alt UF: BA

Esp. do estabelecimento: Transporte Escolar

Cargo: MOTORISTA

CBO N°: 782410

Data de admissão: 28 de Maio de 2019

Registro N°: 1 Fls./Ficha: 1

Remuneração especificada: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês.

x Adelson Cardoso Costa

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

sa

: CARDOSO TRANSPOTES

CNPJ/CEI

: 32.632.863/0001-78

O : ADELSON CARDOSO COSTA 02373235595
: ESPRAIADO
: Palmas de Monte Alto BA
: ESPRAIADO

CEP
CÓDIGO MUNICÍPIO
CNAE

: 46.460-000
: 2923407
: 4924800

ais

JOSE PAULO FAGUNDES DA SILVA

NR. REGISTRO : 1

HELENA ROCHA FAGUNDES
ALCINO FRANCISCO DA SILVA
FERNÃO DIAS 26
Juanaambi BA
MONTE PASCOAL
16.430-000
77)
77) 98568840

ESTADO CIVIL : Casado
GRAU DE INSTRUÇÃO : Com a 4ª série do 1º grau completo (primário completo)
SEXO : M
DATA DE NASCIMENTO : 20/07/1974
NACIONALIDADE : Brasileiro
ANO CHEGADA :
CIDADE DE NASCIMENTO : LIV DE NOSSA SENHORA
UF DE NASCIMENTO : BA

: 912.470.805-44

CTPS

: 39450 00054-/BA

MISSÃO : 779679920 SSP BA 27/04/2009
SÃO : 128.84678.54-0 07/02/2002

TÍTULO ELEITORAL : 161664530590 64 29
CERTIFICADO MILITAR :
HABILITAÇÃO : 04896289243



Organizacional

POSTO : 0001 GERAL

Departamento : 001 GERAL

Contratuais

MISSÃO : 28/05/2019

FUNÇÃO ADMISS. : MOTORISTA

DIÁRIO : 998,00
GTS : 28/05/2019
AIS : 44,00

CBO : 782410
VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc. emp. p. jur.

Função não definida.

de Função

19 FUNÇÃO : MOTORISTA

CBO : 782410

Parentes

CÉSAR PEREIRA DA SILVA

PARENTESCO: Filho

DATA NASC.: 23/08/2015

Adelson Cardoso Costa
Assinatura do Empregador

Jose Paulo Fagundes da Silva
Assinatura do Empregado

Jose Paulo Fagundes da Silva
Assinatura do empregado



(Polegar direito)



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

ANEXO I - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 714/2019PP

Resumo do objetivo:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO"	
Modalidade:	Pregão Presencial	
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
	PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
	ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
	FONTES	01 – 19 – 15 – 04
Empenho da despesa:	GLOBAL	
Valor total do contrato:	82,992.00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)	
Vigência do contrato:	31 de Dezembro de 2019	
Data do contrato:	03 DE JUNHO DE 2019	
Contratante:	MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ Prefeito	
Contratada:	ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595 ADELSON CARDOSO COSTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 714/2019PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, de ora em diante denominada CONTRATANTE, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a Empresa **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.632.863/0001-78, estabelecida na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000, através de seu Titular, ADELSON CARDOSO COSTA, portador de cédula de identidade nº 568748384 - SSP/BA e CPF nº 023.732.355-95, residente e domiciliado na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000, doravante denominada apenas CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº. 714/2019PP, celebrado em 02 DE MAIO DE 2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais originais e as abaixo descritas:

1. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II

1.1. De acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, e, com expresse aceite da CONTRATADA fica o ANEXO II do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 714/2019PP** alterado conforme ANEXO I deste termo aditivo.

2. DOS VALORES

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, a importância R\$ 44.813,28 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal solicitante, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva prestação, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação Pregão Presencial Nº. 007/2019PP.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 10 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

Adelson Cardoso Costa
ADELSON CARDOSO COSTA 02373235595
ADELSON CARDOSO COSTA

Testemunhas:

1.

[Signature]
CPF: 022311-585-80

2.
CPF:

[Signature]
103026616504



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE AZEITE
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 714/2019PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP
ANEXO I**

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R\$)	KM TOTAL (R\$)
LOTE 14										
14A	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
14B	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
SUB-TOTAL								83,92		224,07
TOTAL 200 DIAS										44.813,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 714/2019PP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, de ora em diante denominada CONTRATANTE, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a Empresa **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.632.863/0001-78**, estabelecida na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000, através de seu Titular, ADELSON CARDOSO COSTA, portador de cédula de identidade nº 568748384 - SSP/BA e CPF nº 023.732.355-95, residente e domiciliado na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000, doravante denominada apenas CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº. 714/2019PP, celebrado em 02 DE MAIO DE 2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais originais e as abaixo descritas:

1. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II

- 1.1. De acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, e, com expresse aceite da CONTRATADA fica o ANEXO II do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 714/2019PP** alterado conforme ANEXO I deste termo aditivo.

2. DOS VALORES

- 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, a importância R\$ 44.813,28 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal solicitante, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva prestação, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação Pregão Presencial Nº. 007/2019PP.

3. DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 10 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

ADELSON CARDOSO COSTA 02373235595
ADELSON CARDOSO COSTA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 714/2019PP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019PMA
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019PP
 ANEXO I**

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R\$)	KM TOTAL (R\$)
LOTE 14										
14A	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
14B	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
SUB-TOTAL						41,96	41,96	83,92		224,07
TOTAL 200 DIAS										44.813,28



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 714/2019PP

EMPRESA: **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.632.863/0001-78**, estabelecida na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595**, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA ABAIXO:

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão as seguintes classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	01 – 19 – 15 – 04 – 22

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 20 de junho de 2019.

Manoel Rubens Vicernte da Cruz
Prefeito

ANEXO II

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEICULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R\$)	KM TOTAL (R\$)
LOTE 14										
14A	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
14B	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO	ESPRAIADO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	20,98	20,98	41,96	2,67	112,03
SUB-TOTAL							41,96	83,92		224,07
TOTAL 200 DIAS										44.813,28



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 714/2019PP

EMPRESA: **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.632.863/0001-78**, estabelecida na DIS. ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460.000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA **ADELSON CARDOSO COSTA - 02373235595**, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA ABAIXO:

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão as seguintes classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	01 – 19 – 15 – 04 – 22

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 20 de junho de 2019.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 CNPJ: 13.982.590/0001 - 47
 Praça da Bandeira, 30 - Centro - Palmas de Monte Alto-BA CEP: 46460000
 Fone: (77) 3662-2684 - Email: smepma@yahoo.com.br

ANEXO II

ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R\$)	KM TOTAL (R\$)
14A	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO / ANGICO / MARI / MUQUEM	ESPRAIADO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 39 PASSAGEIROS	-	23,52	23,52	47,04	2,67	125,60
14B	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO / ANGICO / MARI / MUQUEM	ESPRAIADO	NOTURNO	ÔNIBUS - 39 PASSAGEIROS	-	23,52	23,52	47,04	2,67	125,60
SUB-TOTAL					-	47,04	47,04	94,08		251,19
TOTAL 200 DIAS										50.238,72

Pregão Presencial: Nº 007/2019PP
 Dados do Contrato: Nº 714/2019PP
 Razão Social: ADELSON CARDOSO DA COSTA 02373235595
 Endereço: DISTRITO ESPRAIADO, S/N, ZONA RURAL
 Cidade: PALMAS DE MONTE ALTO
 Estado: BAHIA
 Telefone: (77) 99949-6370
 Endereço Eletrônico: (77) 99949-6370
 CNPJ: 32.632.863/0001-78
 INSC. EST: ISENT0
 INSC. MUN.:

DADOS DO MOTORISTA
 NOME: JOSE PAULO FAGUNDES DA SILVA
 CNH: 4896289243
 CATEGORIA: AD
 VALIDADE: 03/11/2019

DADOS DO VEÍCULO
 MODELO: M.BENZ/OF 1620
 ANO: 1994
 PLACA: BYC5D85
 CAPACIDADE: 39 PESSOAS

Elizmar de O. Pimentel
 ASSINATURA DO FISCAL

Elizmar de Oliveira Pimentel
 Fiscal do Transporte Escolar
 Portaria SME nº 05 de 15/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Palmas de Monte Alto-BA CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2684 – Email: smepma@yahoo.com.br

NOME DO MOTORISTA	JOSÉ PAULO FAGUNDES DA SILVA	PROPRIETÁRIO	ADELSON CARDOSO DA COSTA
APELIDO		APELIDO	
CONTATO		CONTATO	77 99949-6370
CPF		CPF	02373235595
ESCOLARIDADE		DADOS DO CONTRATO	Nº 714/2019PP
CNH	4896289243	CNPJ	32.632.863/0001-78
CATEGORIA/CNH	AD	INSC.MUN.:	----
PLACA DO VEÍCULO	BYC5D85	---	
TIPO DE VEÍCULO	M.BENZ/OF 1620	Ano – 1994	CAPACIDADE DE PASSAGEIRO – 39

LOCALIDADE DA LINHA	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO / ANGICO / MARI / MUQUEM
ESCOLAS	COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS – DISTRITO DE ESPRAIADO
TURNO	VESPERTINO

COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS

Nº	NOME COMPLETO DO ALUNO	TURNO	LOCALIDADE
1	ANDERSON LOPES PEREIRA	VESPERTINO	CURRAL NOVO
2	ARLEM EVENY PEREIRA DA SILVA	VESPERTINO	TABATINGA
3	BRUNO DANIEL VIEIRA CARDOSO	VESPERTINO	ANGICO
4	CARLOS ANDRE VIEIRA CARDOSO	VESPERTINO	ANGICO
5	CARLOS ANTONIO DA SILVA	VESPERTINO	CEDRO
6	DAVID CARDOSO MARTINS	VESPERTINO	ANGICO
7	ELAINE LIMA BRITO	VESPERTINO	CEDRO
8	ÉRICA BATISTA DE SOUZA	VESPERTINO	PEDRA DE FOGO
9	JACKSON DOS SANTOS VIEIRA	VESPERTINO	ANGICO
10	JANE ERICA DA CRUZ DIAS	VESPERTINO	CURRAL NOVO
11	JAQUELINE DA SILVA CASTRO	VESPERTINO	MUQUÉM
12	JOELMA DA CRUZ DIAS	VESPERTINO	CEDRO
13	JUNIO DA SILVA SANTOS	VESPERTINO	TABATINGA
14	LUANA DOS SANTOS SILVA	VESPERTINO	MALHADA GRANDE
15	MARIA HELENA DA SILVA E SILVA	VESPERTINO	CEDRO
16	MELQUISEDEQUE DA SILVA TEIXEIRA	VESPERTINO	TABATINGA
17	REIGIANE CRUZ DE ALMEIDA	VESPERTINO	ANGICO
18	ROMÁRIO DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	VESPERTINO	ANGICO
19	RONILSON DE CASTRO BRITO	VESPERTINO	MUQUÉM
20	RONILSON SILVA DE LIMA	VESPERTINO	ANGICO
21	SIMONE DA SILVA SANTOS	VESPERTINO	TABATINGA
22	TANIA MONIELLY NOGUEIRA PAES	VESPERTINO	ANGICO
23	TATIANE VIEIRA CARDOSO	VESPERTINO	ANGICO
24	THAMIRES SILVA E SILVA	VESPERTINO	ANGICO
25	VANDIELLY PEREIRA DOS SANTOS	VESPERTINO	ANGICO
26	VANILZA DE JESUS SANTOS DA CRUZ	VESPERTINO	MARI
27	VICTOR DOS SANTOS VIEIRA	VESPERTINO	MARI
28	VINÍCIUS DE JESUS SANTOS DA CRUZ	VESPERTINO	MARI
29	WELTON VITORIA DOS SANTOS	VESPERTINO	CEDRO
30	WENDEL CHARLES SANTOS SILVA	VESPERTINO	CEDRO
31	WILTON PEREIRA DA SILVA	VESPERTINO	ANGICO

Domingos Rodrigues Porto Nº
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 02 de 01/01/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Palmas de Monte Alto-BA CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2684 – Email: smepma@yahoo.com.br

NOME DO MOTORISTA	JOSÉ PAULO FAGUNDES DA SILVA	PROPRIETÁRIO	ADELSON CARDOSO DA COSTA
APELIDO		APELIDO	
CONTATO		CONTATO	77 99949-6370
CPF		CPF	02373235595
ESCOLARIDADE		DADOS DO CONTRATO	Nº 714/2019PP
CNH	4896289243	CNPJ	32.632.863/0001-78
CATEGORIA/CNH	AD	INSC.MUN.:	----
PLACA DO VEÍCULO	BYC5D85	---	
TIPO DE VEÍCULO	M.BENZ/OF 1620	Ano – 1994	CAPACIDADE DE PASSAGEIRO – 39

LOCALIDADE DA LINHA	CURRAL NOVO / CEDRO / PEDRA DE FOGO / ANGICO / MARI / MUQUEM
ESCOLAS	COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS – DISTRITO DE ESPRAIADO
TURNO	NOTURNO

COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS

Nº	NOME COMPLETO DO ALUNO	TURNO	LOCALIDADE
1	ALDA BEATRIZ MAGALHÃES SILVA	NOTURNO	MARI
2	ANA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO BRITO	NOTURNO	MUQUEM
3	DANILO DE SOUZA MAGALHÃES	NOTURNO	CEDRO
4	DIELE DA SILVA LIMA	NOTURNO	TABATINGA
5	ERINALDO DA SILVA BRITO	NOTURNO	CEDRO
6	FABIANA SILVA DE LIMA	NOTURNO	ANGICO
7	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	NOTURNO	CEDRO
8	GILVAN DOS SANTOS MAGALHÃES	NOTURNO	MARI
9	HAMILTON HELI DE ALMEIDA PAIS	NOTURNO	ANGICO
10	ISRAEL FERNANDES DOS SANTOS	NOTURNO	TABATINGA
11	JAIRO MAGALHÃES LOPES	NOTURNO	CURRAL NOVO
12	JANE DE CASTRO BRITO	NOTURNO	MUQUEM
13	JAQUELINE DE JESUS CARDOSO	NOTURNO	MALHADA GRANDE
14	JAQUISON MAGALHÃES LOPES	NOTURNO	CEDRO
15	JOEL DOS SANTOS ROCHA	NOTURNO	CEDRO
16	JOELSON PORTO DE BRITO	NOTURNO	CEDRO
17	JOSÉ FABIO BARBOSA DOS SANTOS	NOTURNO	MALHADA GRANDE
18	LUCIANA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	NOTURNO	MALHADA
19	MARCOS DIONE CARDOSO DOS SANTOS	NOTURNO	ANGICO
20	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DE CASTRO RAMOS	NOTURNO	MUQUEM
21	MARIA DO CARMO SANTOS	NOTURNO	CURRAL NOVO
22	MATEUS PORTO DE BRITO	NOTURNO	CEDRO
23	MAURICIO NEVES PAIXÃO	NOTURNO	MARI
24	POLIANA MARIM DA SILVA	NOTURNO	MARI
25	RAIANE PEREIRA DOS SANTOS	NOTURNO	MARI
26	RONE BATISTA SOUZA	NOTURNO	TABATINGA
27	ROSENI DA CONCEIÇÃO SILVA	NOTURNO	ANGICO
28	TAISE DE CASTRO RAMOS	NOTURNO	MUQUEM
29	UELTON SILVA PAES	NOTURNO	ANGICO